

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 324/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 44905100 - 15001002 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| | | Soma da Ação: 100.000,00 |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | |
| 33903200 - 16000000 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 150.000,00 |
| | | Soma da Ação: 150.000,00 |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 33903900 - 16000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00 |
| | | Soma da Ação: 500.000,00 |
| 2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | |
| 33903200 - 15001002 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 250.000,00 |
| | | Soma da Ação: 250.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000.000,00 |
| | | Total Geral: 1.000.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|----------------------|--------------------------------------|
| 0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 1018 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 44906100 - 17000000 | Aquisição de Imóveis | 1.000.000,00 |
| | | Soma da Ação: 1.000.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.000.000,00 |
| | | Total Geral: 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418